

CONTRATO Nº 20250207

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20250207, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INOAN SILVA DA FONSECA, Secretário Municipal de Educação, e do outro lado GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 57.214.893/0001-95, com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís-MA, CEP 65071-380, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS, portador do(a) CPF 053.357.343-29, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011836	Almofada Carimbo-Material Caixa:Plástico Material Al mofada:EsponjaAbsorven Almofada Carimbo - Material Caixa: Plástico Material Almofada: EsponjaAbsorvente Revestida De Tecido Tamanho: N° 3 Cor: Azul Tipo: Entintada Comprimento: 12 CM Largura: 8 CM (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	48,00	4,500	216,00
011837	Almofada Carimbo- Material Caixa:Plástico Tamanho: N ° 3 Cor: Preta Almofada Carimbo - Material Caixa: Plástico Tamanho: N° 3 Cor: Preta Tipo: Entintada Comprimento: 120 MM Largura: 90 MM (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	48,00	4,290	205,92
011838	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASEDE PLÁSTICO AZUL, M EDIDA 15,0 X 6,0 CM, COM SIS APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASEDE PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 15,0 X 6,0 CM, COM SISTEMA FLIP TOP, PARAGUARDAR OS MARCADORES . APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASEDE PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 15,0 X 6,0 CM, COM SISTEMA FLIP TOP, PARAGUARDAR OS MARCADORES (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	240,00	3,990	957,60
011839	Apagador Quadro Negro - Material: Madeira Com Feltro Comprimento: Apagador Quadro Negro - Material: Madeira Com Feltro Comprimento:180MM Largura: 70 MM Altura: 55 MM Características Adicionais: Caixa De Madeira Linhada Para Acondicionar Giz (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	24,00	4,380	105,12

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

011840	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, TAMANHO CONFORME MODELO DO ORGÃO, APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, TAMANHO CONFORME MODELO DO ORGÃO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL (COTA EXCLUSIVA)	960,00	0,460	441,60
011841	APONTADOR DE PLÁSTICO-PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMP ERADO, FORMATO RETANGULAR, CI APONTADOR DE PLÁSTICO-PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, CIRCULAR CORESCX/48 UND (COTA EXCLUSIVA)	16,00	12,840	205,44
011842	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR LISO C/ COR VARIADA, TAMANHO BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO N 7. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	1.272,00	4,530	5.889,36
011845	Papel Recado Auto-Adesivo - Material: Papel Reciclado Gramatura: 90 G/M2 Comp. Papel Recado Auto-Adesivo - Material: Papel Reciclado Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 76 MM Largura: 76 MM. BLOCO DE 100 FL (COTA EXCLUSIVA)	588,00	2,120	1.246,56
011846	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50MM, TIPO BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT (COTA EXCLUSIVA)	420,00	2,680	1.125,60
011847	BORRACHA PONTEIRA. BRANCO. PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. PCT COM 100 UNIDADES (BORRACHA PONTEIRA. BRANCO. PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. PCT COM 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	48,00	12,060	578,88
011848	Caderno - Material: Papel Ofsete Material Capa: Capa Dura Comprimento: 210 MM Largura: 150 MM Quantidade Folhas: 96 FL Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas (COTA EXCLUSIVA)	252,00	5,380	1.355,76
011849	CADERNO ESPIRAL 144X210 MM 48 FOLHAS PAUTADO CAPA FLEXÍVEL (COTA EXCLUSIVA)	588,00	2,500	1.470,00
011850	Caderno - Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Cartão Comprimento: 270 MM Largura: 200 MM Quantidade Folhas: 200 FL Características Adicionais: 10 Materiais/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado (COTA EXCLUSIVA)	252,00	10,910	2.749,32
011851	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, Numero de folhas 48 CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, Numero de folhas 48 CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, Numero de folhas 48 CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, Numero de folhas 48 folhas, Gramatura 56 g/m², Formato 200mm x 275mm, Modelo Universitário, Miolo folhas brancas e pautadas, oferecendo o espaço perfeito para exercícios de caligrafia. O caderno possui um formato compacto 1/4, Capa Dura, com motivos unissex, Produto certificado FSC (COTA EXCLUSIVA)	588,00	7,470	4.392,36
011852	Caderno espiral capa dura, universitário 96 folhas - Caderno espiral capa dura, universitário 96 folhas - Caderno espiral capa dura, universitário com 96 folhas, capas de cores sortidas, dimensões aproximadas do produto 28 x 21 x 02 cm. (COTA EXCLUSIVA)	420,00	9,250	3.885,00
011853	Caixa Arquivo - Material: Papelão Ondulado Dimensão (C X L X A): 40 X 40 x 40 cm CM Cor: Pardo Impressão: Sem Impressão Características Adicionais: Gramatura 450g/M2 (COTA EXCLUSIVA)	480,00	2,820	1.353,60
011854	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIIONDAS COM REAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DE LÁCRE EFECHAMENTO DE CAIXA DESMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5 CM (COTA EXCLUSIVA)	840,00	3,480	2.923,20
011855	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL. INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRES BANDEJAS, COM HASTES METÁLICAS. MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37 CM (COTA EXCLUSIVA)	84,00	30,240	2.540,16
011856	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 30 L EM PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA (COTA EXCLUSIVA)	84,00	30,210	2.537,64
011857	Calculadora Eletrônica - Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Solar/Bateria Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário (COTA EXCLUSIVA)	84,00	11,170	938,28
011858	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Azul	420,00	20,620	8.660,40

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

	Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. CAIXA COM 50 UNID (COTA EXCLUSIVA)			
011859	Caneta Esferográfica-Material:Acrílico Transparente CAIXA Quantidade Cargas:1UN	192,00	22,770	4.371,84
	Caneta Esferográfica - Material: Acrílico Transparente Quantidade Cargas: 1UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Vendida. CAIXA COM 50 UNID (COTA EXCLUSIVA)			
011860	Caneta Esferográfica-Material:Plástico Quantidade Ca rgas:1UN MaterialPo	48,00	20,970	1.006,56
	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Sextavado, Transparente, Cápsula Sustentação Latão. CAIXA COM 50 UNID (COTA EXCLUSIVA)			
011861	CANETA HIDROCOR.PACOTE COM 12 UNIDADES.(COTA PACOTE CANETA HIDROCOR.PACOTE COM 12 UNIDADES.(COTA EXCLUSIVA)	360,00	2,750	990,00
011862	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO-CAIXA COM 12 UNIDADES CAIXA PINCEL MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES(COTA EXCLUSIVA)	504,00	6,060	3.054,24
011863	Capa Encadernação-Material:Pvc-Cloreto De Polivinila PACOTE Tipo: A4 Cor:Incol	100,00	22,990	2.299,00
	Capa Encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor:Incolor Formato: 210 X 297 MM Espessura: 0,30 MM. PACOTE COM 100 UNID (COTA EXCLUSIVA)			
1864	Capa Encadernação-Material:Polipropileno Cor:Preta F PACOTE ormato:210 X 297MM.	126,00	19,610	2.470,86
	Capa Encadernação - Material: Polipropileno Cor: Preta Formato: 210 X 297MM. PACOTE COM 100 UNID (COTA EXCLUSIVA)			
011865	CARTOLINA COMUN CORES VARIADAS 50 CM X 66 CM PCT C/1 PACOTE 00 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA	240,00	44,010	10.562,40
	CARTOLINA COMUN CORES VARIADAS 50 CM X 66 CM PCT C/100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)			
011866	CLIPS, Nº 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM CAIXA COM	420,00	2,130	894,60
	CLIPS, Nº 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)			
011867	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UND. (COT CAIXA CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UND. (COTA EXCLUSIVA)	420,00	1,780	747,60
011868	CLIPS, Nº 8/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM CAIXA CLIPS, Nº 8/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEMCOM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	360,00	2,530	910,80
011869	COLA BRANCA 90 G CAIXA COM 12 UNID LIQUIDA BASE AGUA CAIXA LAVAVEL SECA NORMAL TRANSPA	84,00	13,070	1.097,88
	COLA BRANCA 90 G CAIXA COM 12 UNID LIQUIDA BASE AGUA LAVAVEL SECA NORMAL TRANSPARENTE (COTA EXCLUSIVA)			
011870	COLA GLITER Caixa com 4 unidades (COTA EXCLUSIVA) CAIXA COLA GLITER Caixa com 4 unidades (COTA EXCLUSIVA)	168,00	7,750	1.302,00
011871	Cola para isopor,E.V.A - Composição: acetato de poli UNIDADE vinia e álcool;Embalagem: fr	840,00	3,350	2.814,00
	Cola para isopor,E.V.A - Composição: acetato de polivinila e álcool Embalagem: frasco com 90 g. (COTA EXCLUSIVA)			
011872	Cola Composição:Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca QUILO , Aplicação: Papel E Madeira	84,00	7,470	627,48
	Cola Composição:Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, CaracterísticasAdicionais: Atóxica, Tipo: Líquido (COTA EXCLUSIVA)			
1873	Cola - Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: FRASCO ão: Papel, Couro	420,00	1,640	688,80
	Cola - Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro ETecido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Líquido Apresentação:Embalagem 100 G (COTA EXCLUSIVA)			
011874	Corretivo Fita - Material: Base De Poliacrilato Co UNIDADE mprimimento: 6 M Largura: 5M	240,00	2,840	681,60
	Corretivo Fita - Material: Base De Poliacrilato Comprimento: 6 M Largura: 5MM Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica (COTA EXCLUSIVA)			
011875	Corretivo Líquido - Material: Base D'Água - Secagem CAIXA Rápida Apresentação:Frasco	240,00	14,800	3.552,00
	Corretivo Líquido - Material: Base D'Água - Secagem Rápida Apresentação:Frasco Volume: 18 ML. CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)			
011876	Caneta corretiva 8.0ml multiuso, corretivo á base de UNIDADE solvente, líquido liberado a	588,00	2,740	1.611,12
	Caneta corretiva 8.0ml multiuso, corretivo á base desolvente, líquido liberado ao pressionar o corpo, contém 8ml. (COTA EXCLUSIVA)			
011877	Envelope, material: , modelo amarelo ouro: saco padr CAIXA ão, tamanho (c x l): 229 x 3	72,00	28,420	2.046,24
	Envelope, material: , modelo amarelo ouro: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: natural, gramatura: 75g,m2 cx vom 100unid (COTA EXCLUSIVA)			
011878	ENVELOPE A4, 229 X 324 MM, BRANCO, GRAMATURA DE 90 G CAIXA , SEM TIMBRE,FECHAMENTO NORM	48,00	30,530	1.465,44
	ENVELOPE A4, 229 X 324 MM, BRANCO, GRAMATURA DE 90 G, SEM TIMBRE,FECHAMENTO NORMAL, CAIXA COM 100 UNIDADES(COTA EXCLUSIVA)			
011879	ESPIRAL12MM Espiral para encadernação, pacote com 10 PACOTE 0 unidade.	84,00	13,970	1.165,08
	ESPIRAL12MM Espiral para encadernação, pacote com 100			

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011880	unidade. (COTA EXCLUSIVA) ESPIRAL 29 MM PRETO OU TRANSPARENTE ESPIRAL 29 MM - PACOTE ESPIRAL 29 MM PRETO OU TRANSPARENTE ESPIRAL 29 MM - espiral para encadernação 29mm-plástico preto ou transparente, pacotes com 35 unidades (COTA EXCLUSIVA)	84,00	18,990	1.595,16
011881	ESPIRAL P/ CADERNO 17MM - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO -PACO PACOTE TE COM 50 UNIDADES (COTA EXC ESPIRAL P/ CADERNO 17MM - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO -PACOTE COM 50 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	84,00	17,530	1.472,52
011882	ESTILETE LARGO-LARGURA LÂMINA: 18MM COM MECANISMO CAIXA DE TRAVA COM DISPOSITIVO PAR ESTILETE LARGO-LARGURA LÂMINA: 18MM COM MECANISMO DE TRAVA COM DISPOSITIVO PARAREMOVER PONTA DA LÂMINA DESENVOLVIDO PARA REALIZAR CORTESCOM PRECISÃO E SEGURANÇA COMPOSIÇÃO: - CORPO E TRAVA EMPLÁSTICO PVC -LÂMINA EM AÇO CAIXA COM 12 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	42,00	11,860	498,12
011883	EXTRATOR DEGRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIP UNIDADE O ESPÁTULA,COMPRIMENTO APROX EXTRATOR DEGRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA,COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 MM. (COTA EXCLUSIVA)	430,00	1,100	528,00
011884	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo t UNIDADE ipo piranha. (COTA EXCLUSIVA EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo tipo piranha. (COTA EXCLUSIVA)	336,00	1,840	618,24
011885	Feltro liso. Especificação: 1.40MT de largura. Compo METRO sição: Feltro 100% - Poliéster Feltro liso. Especificação: 1.40MT de largura. Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m², Anti-mofo e Antialérgico.Cores variadas. (COTA EXCLUSIVA)	120,00	14,220	1.706,40
011886	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE (COTA EXCLUSIVA) UNIDADE FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE (COTA EXCLUSIVA)	840,00	2,950	2.478,00
011887	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: UNIDADE TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMEN FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E EFORÇOS.COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESPO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO ABASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA (COTA EXCLUSIVA)	720,00	3,180	2.289,60
011888	FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA UNIDADE FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1.0 UNIDADE (COTA EXCLUSIVA)	720,00	8,340	6.004,80
011889	Folha Isopor - Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M UNIDADE Espessura: 15 MM Folha Isopor - Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 15 MM (COTA EXCLUSIVA)	336,00	2,970	997,92
011890	ISOPOR BRANCO 100X50X2CM. PLACA DE ISOPOR(POLIESTIRE UNIDADE NO EXPANDIDO - EPS) COM DIME ISOPOR BRANCO 100X50X2CM. PLACA DE ISOPOR(POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM DIMENSÕES DE 100CMX50CM E ESPESSURA DE 2CM, NA COR BRANCA. (COTA EXCLUSIVA)	336,00	3,000	1.008,00
011891	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM.ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO UNIDADE DE NO MÍNIMO 100CM X 50 CM. FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM.ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 100CM X 50 CM. (COTA EXCLUSIVA)	336,00	3,610	1.212,96
011892	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENT PACOTE O 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPE PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO GLITTERIZADO, COR VARIADA. PACOTE 10 UNID (COTA EXCLUSIVA)	960,00	10,790	10.358,40
011893	Lápis Cera Material: Cera PlásticaCX, Quantidade Cor CAIXA es: 12. CAIXA COM 12 UNID (C Lápis Cera Material: Cera PlásticaCX, Quantidade Cores: 12. CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)	420,00	3,950	1.659,00
011894	GIZ BRANCO - CAIXA COM 64 UNID (COTA EXCLUSIVA) CAIXA GIZ BRANCO - CAIXA COM 64 UNID (COTA EXCLUSIVA)	33,00	3,650	120,45
011895	Grampeador-Tratamento Superficial:PintadoMaterial:M UNIDADE etal Tipo:Mesa Cap Grampeador - Tratamento Superficial: Pintado Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 100 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 (COTA EXCLUSIVA)	96,00	29,900	2.870,40
011896	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL UNIDADE GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6 (COTA EXCLUSIVA)	192,00	10,130	1.944,96
011897	GRAMPO 23/15 GALVANIZADO P/ 90 A 100 FOLHAS, CAIXA C CAIXA /1000 GRAMPOS (COTA EXCLUSIV GRAMPO 23/15 GALVANIZADO P/ 90 A 100 FOLHAS, CAIXA C/1000 GRAMPOS (COTA EXCLUSIVA)	48,00	6,490	311,52
011898	Grampo Grampeador - Material: Metal Tratamento CAIXA Grampo Grampeador - Material: Metal Tratamento Superficial:Galvanizado/Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa. CAIXA COM 1.000 UNID (COTA EXCLUSIVA)	360,00	1,290	464,40
011899	Grampo trilho 80mm metal, com 50 unidades. (COTA EXC CAIXA LUSIVA) Grampo trilho 80mm metal, com 50 unidades. (COTA EXCLUSIVA)	120,00	7,740	928,80
011900	Grampo Trilho Encadernador - Material: Polipropileno CAIXA Alta Resistência Grampo Trilho Encadernador - Material: Polipropileno Alta Resistência Comprimento: 90 MM Tipo: Lingueta Aplicação: Fixação Folhas Em Processos TipoEspelho: Garra Características Adicionais: Suporte Inserção Simultânea De 500 Folhas75g/M2. CAIXA COM 50 UNID (COTA	120,00	8,710	1.045,20



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011901	EXCLUSIVA) Lápis De Cor - Material: Madeira Cor: Diversas C CAIXA Características Adicionais: Ta Lápis De Cor - Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores. CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)	480,00	2,710	1.300,80
011902	Lápis Preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado CAIXA Dureza Carga: Hb Lápis Preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado Dureza Carga: Hb Material Carga: Grafite Nº 2. CAIXA COM 144 UNID (COTA EXCLUSIVA)	240,00	27,420	6.580,80
011903	Livro de ponto. 100 folhas, capa dura, 310 mm, 220mm UNIDADE , papelaperaminhado 56g/m2, Livro de ponto. 100 folhas, capa dura, 310 mm, 220mm, papelaperaminhado 56g/m2, numerado. (COTA EXCLUSIVA)	50,00	13,960	698,00
011904	Livro Protocolo - Quantidade Folhas: 100 UN Compr UNIDADE mento: 220 MM Livro Protocolo - Quantidade Folhas: 100 UN Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, DuasFolhas, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 G/M2 Material Folhas: Papel Apergaminhado (COTA EXCLUSIVA)	168,00	8,880	1.491,84
011905	Molha-Dedos - Material Base: Plástico Material Tam UNIDADE pa: Plástico MaterialCarga Molha-Dedos - Material Base: Plástico Material Tampa: Plástico MaterialCarga: Massa Tamanho: 12 Validade Carga: 1 Ano Características Adicionais: Contém Glicerina E Não Mancha (COTA EXCLUSIVA)	168,00	1,680	282,24
1907	PAPEL CAMURÇA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297MM PACOTE 7MM (COTA EXCLUSIVA) PAPEL CAMURÇA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297MM (COTA EXCLUSIVA)	120,00	17,570	2.108,40
011908	PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO 22 X 33 CM - CAIXA COM1 PACOTE 00 FOLHAS PAPEL CARBONO TAM PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO 22 X 33 CM - CAIXA COM100 FOLHAS PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO 22 X 33 CM - CAIXA COM 100 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA)	120,00	19,170	2.300,40
011909	PAPEL CARTÃO A4 (PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSA PACOTE PAPEL CARTÃO A4 (PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS) (COTA EXCLUSIVA)	120,00	13,980	1.677,60
011910	Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal Gramatur PACOTE a: 18 G/M2 Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada. PACOTE COM 20 UNID (COTA EXCLUSIVA)	120,00	13,780	1.653,60
011911	Papel Fotográfico-Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 PACOTE MM Comprimento: 297MM Papel Fotográfico - Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. CAIXA COM 50 FOLHAS (COTA EXCLUSIVA)	252,00	13,660	3.442,32
011912	PAPEL LAMINADO 48 X 60(CORES VARIADAS) (COTA EXCLUS UNIDADE IVA) PAPEL LAMINADO 48 X 60(CORES VARIADAS) (COTA EXCLUSIVA)	480,00	0,650	312,00
011913	ROLO DE PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - PAPEL PLÁSTICO A ROLO DESIVOTRANSPARENT, AUTOA DES ROLO DE PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - PAPEL PLÁSTICO ADESIVOTRANSPARENT, AUTOA DESIVO, ROLO COM 45CM X 25M (COTA EXCLUSIVA)	48,00	34,760	1.668,48
011914	CP-Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297 CAIXA) 75 g/m²; Caixa com 10 resma CP-Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m² Caixa com 10 resmas de 500. Folhas. Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos. Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tinta. Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m² Caixa com 10 resmas de 500. Folhas. Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos. Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tinta (COTA PRINCIPAL)	540,00	146,720	79.228,80
011915	CR- Papel sulfite Características: A4 Branco (210x29 CAIXA 7) 75 g/m²; Caixa com 10 resma CR- Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m² Caixa com 10 resmas de 500. Folhas. Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos. Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tinta. Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m² Caixa com 10 resmas de 500. Folhas. Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos. Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tinta (COTA RESERVADA)	180,00	146,720	26.409,60
011916	Papel Seda - Material: Celulose Vegetal Compriment PACOTE o: 60 CM Largura: 48CM C Papel Seda - Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 CM Largura: 48CM Cor: Variada Gramatura: 18 G/M2 PACOTE COM 100 FOLHAS (COTA EXCLUSIVA)	480,00	17,310	8.308,80
011917	PAPEL VERGÉ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, PACOTE PAPEL VERGÉ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS (COTA EXCLUSIVA)	240,00	10,490	2.517,60
011918	PAPEL, OFÍCIO II, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIME RESMA NSOES 216 X 330MM, COPIA XEN	192,00	19,730	3.788,16

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

PAPEL, OFÍCIO II, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 216 X 330MM, COPIA XENOGRÁFICA, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA (COTA EXCLUSIVA)			
011919	Pasta Arquivo - Material: Cartolina Plástica T UNIDADE	672,00	3,280 2.204,16
ipo: Classificadora Largura: 250 MM Altura: 350 MM Cor: Verde Características Adicionais: Com Trilho (COTA EXCLUSIVA)			
011920	Pasta Arquivo - Material: Papelão Plástico Tip UNIDADE	1.920,00	7,510 14.419,20
o: Az Largura: 280 MM Alt: 280 MM Largura: 280 MM Altura: 350 MM Lombada: 75 MM Cor: Azul Prendedor Interno: 2 Argolas Formato D Características Adicionais 1: Reforço Metálico Base, Abertura Argola (COTA EXCLUSIVA)			
011921	Pasta Arquivo - Material: Plástico Corrugado Flexível UNIDADE	672,00	2,150 1.444,80
l Largura: 250 MM Pasta Arquivo - Material: Plástico Corrugado Flexível Largura: 250 MM Altura: 345 MM Lombada: 40 MM Cor: Azul Características Adicionais: Com Aba Elástica Tamanho: Ofício Aplicação: Arquivo De Documento (COTA EXCLUSIVA)			
011922	Pasta Arquivo - Material: Papelão Revestido De Pvc UNIDADE	252,00	8,500 2.142,00
Tipo: Catálogo Pasta Arquivo - Material: Papelão Revestido De Pvc Tipo: Catálogo Largura: 255 MM Altura: 350 MM Cor: Preta Características Adicionais: 50 Sacos De 4 Furos (COTA EXCLUSIVA)			
1923	PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: G CAIXA	360,00	1,930 694,80
ALVANIZADO; TAMANHO: 10 MM CA PERCEVEJO MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 10 MM CAIXA 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)			
011924	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACID UNIDADE	96,00	14,500 1.392,00
ADEPERFURAÇÃO 30 FL, FUNCION PERFORADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE Furos 2 UM (COTA EXCLUSIVA)			
011925	Perfurador Papel - Material: Metal Tipo: Mesa Ca UNIDADE	96,00	29,270 2.809,92
pacidade Perforação: Perforador Papel - Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade Perforação: 50 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador (COTA EXCLUSIVA)			
011926	PINCEL ATOMICO, RECARREGAVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM D UNIDADE	720,00	1,860 1.339,20
E ESPESSURA, COMPRIMENTO MEDIO PINCEL ATOMICO, RECARREGAVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, TAMPAS DE INDICATIVA DE COR, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE (COTA EXCLUSIVA)			
011927	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2. EMBALAGEM COM 12 UNID (PACOTE	120,00	17,890 2.146,80
COTA PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2. EMBALAGEM COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)			
011929	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - LO CAIXA	240,00	19,280 4.627,20
NGA DURABILIDADE, INDICADORA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - LONGA DURABILIDADE, INDICADORA PARA MARCAR, ESCRIVER E DESENHAR EM QUADROS BRANCOS, RECARREGÁVEL - EMBALAGEM: 12 UNIDADES - TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 12 X 4 X 12 CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ACRÍLICO, ALCOOL, TINTA. (PRETO, AZUL, VERMELHO). (COTA EXCLUSIVA)			
1930	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 - 12 W FINO, CORPO INJETAD UNIDADE	96,00	8,220 789,12
O EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA PISTOLA DE COLA QUENTE 10 - 12 W FINO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, DIÂMETRO 7.5 MM. (COTA EXCLUSIVA)			
011931	PISTOLA DE COLAQUENTE GRANDE -40 W BIVOL (COTA UNIDADE	96,00	10,030 962,88
PISTOLA DE COLAQUENTE GRANDE -40 W BIVOL (COTA EXCLUSIVA)			
011932	PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE EM ACRÍLICO CRISTAL (CO UNIDADE	96,00	7,190 690,24
PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE EM ACRÍLICO CRISTAL (COTA EXCLUSIVA)			
011933	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TIPO OFÍCIO , COM TAMANHO A UNIDADE	84,00	9,500 798,00
PROXIMADO 3 X 24 X 34 CM (AX PRANCHETA EM POLIESTIRENO TIPO OFÍCIO , COM TAMANHO APROXIMADO 3 X 24 X 34 CM (AXLXP), COM PRENDADOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. (COTA EXCLUSIVA)			
011934	PRENDADOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO CAIXA	120,00	10,150 1.218,00
MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL PRENDADOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MÍNIMO 51MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)			
011935	PRENDADOR DE PAPEL 25 MM Características do Produto P CAIXA	120,00	3,480 417,60
rendador de papel Corpo de m PRENDADOR DE PAPEL 25 MM Características do Produto Prendador de papel Corpo de metal com pintura epoxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 25mm Abertura de 11mm. Capacidade Prende até 110 fls de papel 75g/m2 Caixa com 12 Unidades (COTA EXCLUSIVA)			
011941	REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: VERMELHO; CAPACIDA FRASCO	84,00	2,290 192,36
DE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: VERMELHO CAPACIDADE: 37 ML APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO CARACTERÍSTICAS			

	ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM (COTA EXCLUSIVA)			
011942	RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) PACOTE	120,00	11,910	1.429,20
011943	RÉGUA 30CM PCT C/25 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) PACOTE	120,00	17,070	2.048,40
	RÉGUA COMUM, EMACRILICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE CO MPRIMENTO X 3,5 CM DELARGURA			
011944	RÉGUA COMUM, EMACRILICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DELARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTECOM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	84,00	3,270	274,68
011945	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CERCADE 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA ANGULADA 10 C/CERCA DE 8 CM (COTA EXCLUSIVA)	84,00	4,250	357,00
011946	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA (COTA EXCLUSIVA)	48,00	26,210	1.258,08
011947	TESOURA ESCOLAR 12 CM C/20 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) CAIXA	240,00	3,250	780,00
	Tinta Guache - Composição: Resina Vinicula/Água/Pigm ento/Cargas EConservante C			
011948	Tinta Guache - Composição: Resina Vinicula/Água/Pigmento/Cargas EConservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 UNIDADES, Frascos De 15ml Cada (COTA EXCLUSIVA)	84,00	2,410	202,44
	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMAD			
011949	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML. (COTA EXCLUSIVA)	84,00	2,280	191,52
	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base gli cerina, aspecto físico: líqu			
011950	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base glicerina, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada. Frasco de 42ml (COTA EXCLUSIVA)	240,00	2,580	619,20
011951	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 37ML FRASCO	96,00	62,120	5.963,52
	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 37ML (COTA EXCLUSIVA)			
011952	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M. ROLO	360,00	2,930	1.054,80
	ROLO 50 M (COTA EXCLUSIVA)			
011953	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M. ROLO 50 M (COTA EXCLUSIVA)	840,00	0,830	697,20
	MASSA MODELAR, NÃO TÓXICA QUE NÃO ENURECE, C/12 CORES, CX C/ 12 UND (COTA EXCLUSIVA)			
011954	MASSA MODELAR, NÃO TÓXICA QUE NÃO ENURECE, C/12 CORES, CX C/ 12 UND (COTA EXCLUSIVA)	72,00	32,110	2.311,92
	PAPEL. TIPO 40 KG, MATERIAL CELULOSEVEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96 CM. (COTA EXCLUSIVA)			
011955	PAPEL. TIPO 40 KG, MATERIAL CELULOSEVEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96 CM. (COTA EXCLUSIVA)	72,00	15,460	1.113,12
	Reabastecedor de pincel, caixa com 12 unidades, diversas cores. Conteúdo líquido: 20ml, Tipo de tinta: Paramarcador de quadro branco. (COTA EXCLUSIVA)			
	Papel fotográfico adesivo A4 130g branco. Pacote com 50 folhas. (COTA EXCLUSIVA)			
	Papel fotográfico adesivo A4 130g branco. Pacote com 50 folhas. (COTA EXCLUSIVA)			
			VALOR GLOBAL RS	328.608,99

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 328.608,99 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 27.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade

superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0402.123610231.2.016 Manut. do Desenv. do Ensino MDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por

escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de Abril de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 25 de Junho de 2025



MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

GM COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:57214893000195

Assinado de forma digital por GM
COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS
LTDA:57214893000195
Dados: 2025.06.25 14:20:23 -03'00'

GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ 57.214.893/0001-95
CONTRATADO(A)